II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Comunicação em aplicação do artigo 34.º, n.º 7, alínea a), subalínea iii), do Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre as decisões relativas a informações vinculativas emitidas pelas autoridades aduaneiras dos Estados-Membros no tocante à classificação das mercadorias na nomenclatura aduaneira

(2016/C 415/01)

As autoridades aduaneiras devem revogar as decisões relativas a informações vinculativas, a partir de hoje, se tais decisões se tornarem incompatíveis com a interpretação da nomenclatura aduaneira decorrente das seguintes medidas pautais internacionais:

Decisões de classificação, pareceres de classificação ou alterações das notas explicativas da nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, adotados pelo Conselho de Cooperação Aduaneira (documento CCA n.º NC2237 – relatório da 57.ª sessão do Comité do SH):

ALTERAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS A EFETUAR PELO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 8.º DA CONVENÇÃO SOBRE O SH E PARECERES E DECISÕES DE CLASSIFICAÇÃO, REDIGIDOS PELO COMITÉ DO SH DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS

(57.ª SESSÃO DO CSH – MARÇO DE 2016)

DOC. NC2237

Alterações às Notas Explicativas da Nomenclatura anexa à Convenção sobre o SH

Regra geral para interpretação 3 b)	S/29
03.05 – 03.08	S/1
29.09	S/14
29.11	S/14
29.37	S/13
30.05	S/19
70.20	S/2
73.10	S/2
76.12	S/2
8701.20	S/4
8701.90	S/4
94.01	S/26
95.03	S/3
95.06	S/3
96.17	S/2

Pareceres de classificação aprovados pelo Comité do SH

0307.99/1	S/15
2106.90/32	S/16
2106.90/33	S/17
2911.00/1	S/18
3208.10/1-2	S/20
3302.90/1	S/21
3824.90/21	S/22
6104.63/1	S/23
6109.90/2	S/23
6307.90/7-8	S/24
6912.00/2	S/25
9403.20/5-6	S/27
9506.91/1	S/28

Decisões de classificação aprovadas pelo Comité do SH

2917.19 (DCI: Lista 111)	S/7
2932.99	S/10
2934.99 (DCI: Lista 110)	S/6
2934.99	S/11
2939.49	S/11
2939.99 (DCI: Lista 108)	S/12
3002.10 (DCI: Lista 109)	S/5
DCI: Lista 112	S/8
DCI: Lista 113	S/9
84.79	K/3
1515.90	K/10

Para informação sobre estas medidas contacte a Direção-Geral Fiscalidade e União Aduaneira da Comissão Europeia (Rue de la Loi/Wetstraat 200, 1049 Bruxelas, Bélgica) ou consulte o sítio Internet desta Direção-Geral:

http://ec.europa.eu/comm/taxation_customs/customs/customs_duties/tariff_aspects/harmonised_system/index_en.htm